

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ALTERANDO
AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE
2021.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha,
Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no
valor de R\$ 816.110,50 (Oitocentos e dezesseis mil, cento e dez reais e cinquenta centavos),
nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando na dotação orçamentária
através de seus elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02 – Setor do Obras e Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade – 1.031 – Investimentos na Infraestrutura Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações	R\$ 36.202,25
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações	R\$ 541.052,25
4.4.90.51.00.00.00.00.05.100 – Obras e Instalações	R\$ 238.856,00

Art. 2º: O presente crédito especial será coberto com recursos de anulação parcial
proveniente da seguinte dotação orçamentária:

10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
02 – Setor de Turismo	
Projeto/Atividade – 2.024 – Manutenção e Incremento do Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 36.202,25

Art. 3º: As despesas dos recursos vinculados que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos provenientes dos convênios firmados com a Defesa Civil do Estado de SP, a Secretaria de Desenvolvimento Regional e do Ministério do Desenvolvimento Regional para infraestrutura urbana.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Art. 4º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 15 de julho de 2021.



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

CUNHA, 15 de julho de 2.021.

Ofício GAB nº 109/2021

1. Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal vigente.
2. Os recursos em testilha serão utilizados para investimentos na infraestrutura municipal com obras e investimentos, sendo certo que, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, faz-se necessária a abertura do crédito especial que propõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes
3. Essas considerações, Senhor Presidente, revestem a proposta ora submetida à elevada apreciação de Vossa Excelência e seus pares, cuja implementação, em muito contribuirá para o fortalecimento da consecução das atividades, razão pela qual solicitamos a tramitação em caráter de urgência.

Atenciosamente,



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cunha/SP



19/07/2021